

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 324.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação e dá outras providências.

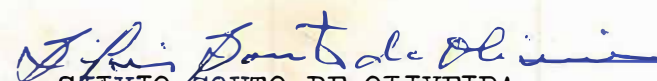
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Governo do Estado da Paraíba, um lagoado denominado LAGEDO TAPERA, de propriedade do Município, localizado nos Bairros Cajueiro/Nova Brasília, numa extensão de 320m. ao Norte, 358m. ao Sul 345m. ao leste e 168m. a Oeste respectivamente, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,5 hectares.

Art. 2º - O lagoado de que trata a presente doação, se destinará à construção de um tanque de abastecimento, a ser construído, ou seja, a ser efetuado pelo Estado, através da SUPLAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 19 de junho de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 196v do livro de
Lei nº 4
Em 19 de Junho de 1979

Registrado às fls. _____
de 19 _____
do livro de _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOCINHOS

LEI Nº 324.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE FOCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Governo do Estado da Paraíba, um lagoado denominado LAGEDO TAPERA, de propriedade do Município, localizado nos Bairros Cajueiro/Nova Brasília, numa extensão de 320m. ao Norte, 358m. ao Sul 345m. ao Leste e 168m. a Oeste respectivamente, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,5 hectares.

Art. 2º - O lagoado de que trata a presente doação, se destinará à construção de um tanque de abastecimento, à ser construído, ou seja, a ser efetuado pelo Estado, através da SUPLAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 19 de junho de 1979.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 196 v do livro de
Registro de Lei n.º 4
Em 19 de junho de 1979

